



Câmara de Vereadores da Estância
Turística de Itú

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 19/2.016

"DECLARA FACULTATIVO OS DIAS 31 DE OUTUBRO E 1º DE NOVEMBRO DE 2016, SEGUNDA E TERÇA-FEIRA"

MARCUS AURÉLIO ROCHA DE LIMA, Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que dentre inúmeras datas comemorativas do calendário brasileiro, destaca-se uma com significado especial, o "**Dia do Funcionalismo Público**", comemorado na data de 28 de outubro;

CONSIDERANDO que, excepcionalmente, neste ano de 2016, as comemorações do "Dia do Funcionalismo Público" serão transferidas para o dia 31 de outubro (segunda-feira), uma vez que 1º de novembro (terça-feira) é véspera do feriado municipal (Dia de Finados), data em que se reverencia a memória dos entes queridos;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, quanto à transferência dessa importante data comemorativa para o dia 31 de outubro (segunda-feira), de forma a contemplar todos os servidores públicos municipais com um final de semana prolongado;

CONSIDERANDO, ainda, que os dias 31 de Outubro (segunda-feira) e 1º de novembro (terça-feira), ficam intercalados entre o final de semana e o feriado municipal, ficando, conseqüentemente, prejudicados os trabalhos desenvolvidos nas repartições públicas e serviços em geral.

RESOLVE baixar o seguinte ATO, dispondo sobre a **DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO**:

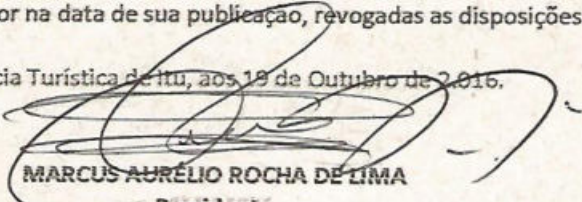
Art. 1º. Fica declarado **FACULTATIVO** o ponto das repartições públicas da Câmara Municipal nos dias 31 de Outubro e 1º de Novembro de 2016 (Segunda e Terça-feira).

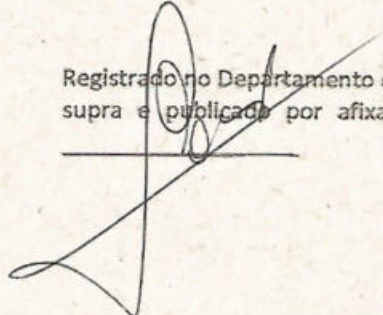
Art. 2º. À Presidência da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú reserva-se o direito de determinar, oportunamente e a seu critério, a reposição das horas suspensas ou a compensação das mesmas.

Art. 3º. O disposto no presente Ato não se aplicará aos Agentes de Segurança da Câmara, tendo em vista que desempenham serviços imprescindíveis à segurança do patrimônio público municipal.

Art. 4º. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú, aos 19 de Outubro de 2016.


MARCUS AURÉLIO ROCHA DE LIMA
Presidente


Registrado no Departamento de Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú, na data supra e publicado por afixação no lugar público de costume. Pelo Departamento de Secretaria:

